

# Estudo Técnico Preliminar 32/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.344156/2023-20

## 2. Objeto

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de água mineral desgaseificada (Galões de 20 litros) para atendimento de consumo dos servidores e terceirizados que atuam nas dependências dos locais pré-determinados, nas Gerência Executivas do INSS em Governador Valadares/MG, Montes Claros MG e Teófilo Otoni MG.

## 3. Descrição da necessidade

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral natural, em garrafão de 20 litros, sem gás, com tampa, lacre e selo, devendo possuir padrões de qualidade mínimos estabelecidos nas Resoluções RDC nº 54/00, da ANVISA, RDC nº 274 e 275/05 e demais legislações correlatas.

3.2 O fornecimento se dará através de demanda a ser acordada entre a(s) contratada(s) e a Administração das Gerências Executivas do INSS, presentes no objeto desta pretensa contratação, sendo através de acondicionamento em garrafão retornável, limpo, atóxico, com a entrega parcelada, com frete incluso e troca de vasilhame. Os garrafões serão fornecidos em regime de comodato pela empresa, sendo este já fazendo parte da composição do preço final.

3.3 A justificativa para a aquisição deste objeto, presente no Documento de Formalização da Demanda (DFD) conforme Doc. SEI INSS 16710264:

### "Justificativa por GEX

**Gerência executiva de Governador Valadares/MG:** Consta do despacho SEI/INSS 13378315, a seguinte justificativa: "Justificamos a contratação tendo em vista a necessidade de suprir e repor o estoque de água mineral da Gerência, visto que o material a ser adquirido é essencial e imprescindível para a manutenção da saúde e qualidade de vida dos servidores bem como todos os prestadores de serviços e eventuais usuários do prédio sede da Gerência e da APS Gov. Valadares/MG, tendo em vista os problemas na água do rio que abastece a cidade, face a lama tóxica derramada oriunda do rompimento da Barragem de Fundão, ocasionando grande contaminação, o que possivelmente tornou a mesma imprópria para o consumo com potenciais substâncias prejudiciais à saúde.

Consta ainda do despacho SEI 14549693, emitido pela ENG-FTMAN-SRSEII, tópico 2.1, a informação de que a tubulação é "metálica que, pelo tempo de uso, apresenta diversos pontos de ferrugem que contamina a água".

**Gerência Executiva de Montes Claros/MG - APS Brasília:** Consta do despacho SEI/INSS (13243595), a seguinte justificativa: "Considerando que a água potável fornecida pela Copasa nestes municípios, embora de boa qualidade, possui alto teor de calcário, e por consequência, um sabor ruim; e considerando a necessidade de proporcionar boas condições de trabalho e saúde para servidores, estagiários e colaboradores terceirizados". Consta ainda, do despacho SEI/INSS 14549693, emitido pela ENG-FTMAN-SRSEII, tópico 2.3, que "as tubulações estão aptas, com exceção da Unidade APS Brasília de Minas existem 4,0m de tubulação galvanizada que alimenta o reservatório de água".

**Gerência Executiva de Teófilo Otoni e APS Teófilo Otoni:** Consta do despacho SEI/INSS (13383038), a seguinte justificativa: "(...) sendo que as tubulações do prédio da gerência encontram-se enferrujadas, trazendo um má qualidade a água e impossibilitando o seu consumo. Além disso, verifica-se a má qualidade da agua fornecida em muitas das cidades dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha". Consta ainda, do despacho SEI/INSS 14549693, emitido pela ENG-FTMAN-SRSEII, tópico 2.2, que as unidades Gerência Executiva e APS Teófilo Otoni "possuem tubulações que apresenta problemas que inviabilizam a utilização em purificadores para consumo"."

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Água mineral natural sem gás, conforme classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841 /45), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, ou de outra entidade que vier a substituí-la na função, e definição da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle, da vigilância sanitária do Estado, mediante troca de vasilhame.

4.2 A água fornecida deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde estabelecidas em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Resolução-RDP nº 274 e a Resolução-RDP nº 275, ambas de 22/09/2005 da ANVISA. A água envasada deverá ser entregue com validade de, no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do produto. Esta validade deve estar impressa no rótulo ou vasilhame, não sendo aceita etiqueta colocada no casco. É vedado o fornecimento de água purificada /adicionada em substituição à mineral natural.

4.3 Os vasilhames com data de validade dos garrafões e a data de envase da água mineral, devem obedecer às portarias 387/2008 e 358/2009 do DNPM e os vasilhames vazios deverão estar dentro da validade quando do fornecimento, sem alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores e o garrafão contendo a água deverá vir lacrado. Os vasilhames deverão ser novos, de capacidade nominal de 20 litros, deverão obedecer às normas constantes da ABNT NBR 14222, ABNT NBR 14328, além de trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior:

4.4 O fornecimento do garrafão de 20 litros será por sistema de substituição do vasilhame (comodato), durante a execução do contrato a Contratada irá fornecer o garrafão de 20 litros com água mineral natural e recolher aquele que está vazio, devendo ao final da execução do contrato recolher, caso haja, todos os garrafões em comodato sob a posse da contratante.

4.5 Os serviços deverão ser prestados nos endereços a serem descritos na Tabela presentes no Item 8 deste Estudo Técnico Preliminar. A entrega deverá ser realizada no horário de expediente das Unidades. O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada à contratada, por e-mail, por aplicativo de mensagem "whatsapp" e ainda por telefone.

4.6 A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida e o prazo para a entrega. A contratada deverá entregar os garrafões de água mineral, no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para entregar os garrafões de água mineral.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração Gerência Executiva Governador Valadares / ADM-GEXGVL SRSEII	Aislan Lago França e Silva
Administração Gerência Executiva Teófilo Otoni / ADM-GEXTEO SRSE-II	Marcelo Ferreira do Santos Martins
Administração Gerência Executiva Montes Claros / ADM-GEXMCL SRSE-II	Luciano Santos Moreira

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 Para o item requisitado nesta demanda, será realizada consulta de preços de mercado, nos termos da previsão trazida pelo Art. 6º, caput, da IN nº 73/2020/SEGES/ME. O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

6.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

6.3 Atendendo a IN nº 73/2020 -Art.5º inciso IV será feita consulta junto Sistema de Pesquisa de Preço (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>), ao contratações similares na Administração Pública e pesquisa nos mercados locais, apresentando relatório com a memória de cálculo e análise das mesmas, sendo verificado aqueles que apresentarem maior competitividade e vantagem econômica para a administração pública, desprezados, portanto, os valores considerados excessivamente onerosos ou potencialmente inexequíveis.

### MOTIVAÇÃO PARA A ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.4 A opção da modalidade da Licitação se dará pelo Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preço, considerando:

6.4.1 As contratação se darão de acordo com as demandas, permitindo assim celebrar os contratos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ademais a definição do quantitativo poderá se modificar de acordo com a migração de servidores para o teletrabalho ou retorno dos mesmos a atividades presenciais, sendo que as contratações serão individualizados por Gerência Executiva, aumentando assim a competitividade com possibilidade de ofertas por fornecedores locais, considerando que a característica do objeto, por ser entregas parceladas e por seu acondicionamento - Garrafões de 20 litros - dificulta o envio do mesmo para grandes distâncias, inviabilizando em muitas vezes o frete.

### MOTIVAÇÃO PARA NÃO ADESÃO À ATA NO SRP POR PARTICIPANTES

6.5 Considerando as características da contratação: a) predominância do mercado local b) Material (Galões de 20 litros) com dificuldade de envio para média e longas distâncias c) fornecimento fracionado e por demanda imediata e de com dificuldade de previsibilidade, a adesão de outros participantes se mostra inviável.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1 A contratação envolve o fornecimento de água mineral natural, sem gas, acondicionada em galões de 20 litros, que deverá ser cedidos por regime de comodato, em quantidade demandada pelas Unidades, devendo os mesmos serem entregues no endereço conforme presente neste Estudo Técnico Preliminar. No custo orçado já estará presente o valor da entrega.

7.2 Todo o manuseio até os depósitos presentes nas unidades será de responsabilidade do contratado, sendo de responsabilidade da Administração o manuseio interno na unidade.

7.3 Complementa a descrição da solução como um todo, o item referente a esta o Termo de Referência presente no processo, tendo como base o Catálogo Eletrônico de Padronização - Água mineral natural, sem gás [Água mineral natural, sem gás — Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br](http://www.gov.br))].

### USO DE PURIFICADORES

7.4 Quanto a recomendação do uso de purificadores, o mesmo será usado nas Unidades que a tubulação permite, pois em algumas à restrição devido a contaminação física da água, sendo inviável a sua substituição, devendo a Gestão Contratual apresentar parecer quanto da aquisição.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### 8.1 Demandas das Gerências

As demandas foram apresentadas pelas Gerência Executivas na seguinte forma:

#### 8.1.1 Gerência Executiva Governador Valadares MG - Lote 1

Total de 94 pessoas (servidores, estagiários e terceirizados).

LOCALIDADE	ENDEREÇO P/ ENTREGA	12 MESES
Gex e APS Gov. Valadares	Rua Afonso Pena, 3016 - Centro Governador Valadares/MG	691
<b>Total</b>		<b>691</b>

#### 8.1.2 Gerência Executiva Montes Claros MG - Lote 2

Total de 112 pessoas (servidores, estagiários e terceirizados).

LOCALIDADE	ENDEREÇO P/ ENTREGA	12 MESES
Gex e APS Montes Claros	Rua Dom Pedro II, nº 152, Centro, Montes Claros /MG;	643
APS Brasília de Minas	Rua Pedro Tampa, nº 145, Centro, Brasília de Minas /MG	103
APS São João da Ponte	Av. Simão Campos, nº 170, Centro, São João da Ponte / MG	77
<b>Total</b>		<b>823</b>

#### 8.1.3 Gerência Executiva Teófilo Otoni MG - Lote 3

Total de 224 pessoas (servidores, estagiários e terceirizados).

LOCALIDADE	ENDEREÇO P/ ENTREGA	12 MESES
APS Águas Formosas	Rua Alvin Couto, nº 114 - Centro – Águas Formosas/MG	133
APS Almenara	Av. Olindo de Miranda, nº 1060 – São Pedro – Almenara/MG	92
APS Araçuaí	Rua Dr. Nuno Melo, nº 289 - Centro – Araçuaí/MG	153
APS Caraí	Rua Boaventura da Ferreira Fonseca, nº 337 - Vila Gomes – Caraí	41
APS Carlos Chagas	Rua José Brandão, nº 92 - Centro – Carlos Chagas/MG	31
APS Itambacuri	Av. Frei Arcângelo, nº 1370 - Centro – Itambacuri/MG	102
APS Itaobim	Rua São Paulo, nº 545 - Centro – Itaobim /MG	82
APS Jequitinhonha	Rua Bento V, nº 620 - Vaticano – Jequitinhonha/MG	92
APS Medina	Av. Primeiro de Janeiro, nº 1020 - Centro – Medina/MG	92

APS Nanuque	Rua Artur Felipe dos Santos nº 164 - Centro – Nanuque/MG	123
APS Novo Cruzeiro	Rua Inácio Bahia, nº 581 - São Francisco – Novo Cruzeiro/MG	92
APS Pedra Azul	Av. Dr. Antero de Lucena Ruas, nº 669 - Centro – Pedra Azul	123
Gerência Teófilo Otoni	Rua José de Souza Neves, nº 75 - Marajoara – Teófilo Otoni/MG	490
<b>Total</b>		<b>1.646</b>

## 8.2 Estimativa de Quantidade a ser Contratada

O quantitativo estimado para o período de 12 meses, deu-se de forma a considerar a possibilidade da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nos termos do Art. 84 da Lei 14.1333/2021, desde que se mantenha a competitividade dos preços.

Lote	Item	Código CATMAT	Descrição do Material	Ud.	Qtd.
1	1	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material - Embalagem: Plástico - Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litros	691
2	1	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material - Embalagem: Plástico - Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litros	823
3	1	445485	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material - Embalagem: Plástico - Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litros	1.646
<b>Total</b>					<b>3.160</b>

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

### 8.1 Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor contratação considerou o Relatório Cotação 39/2024, presente no processo 35014.344156 /2023-20.

Lote	Gerência Executivas	Qtd.	R\$ /Unidade	Valor Global 1 Ano	Valor Global 2 Anos
1	Governador Valadares/MG	691	13,05	R\$ 9.017,55	R\$ 18.035,10
2	Montes Claros/MG	823	12,34	R\$ 10.155,82	R\$ 20.311,64
3	Teófilo Otoni/MG	1646	14,79	R\$ 24.344,34	R\$ 48.688,68
<b>TOTAL</b>		3.160	---	<b>R\$ 43.517,71</b>	<b>R\$ 87.035,42</b>

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

10.1 A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

10.1 Objeto em questão é recomendado o parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada e por caracteriza-se mercado local, com a contratação se direcionado para a empresas no entorno do mesmo, havendo assim necessidade assim a necessidade de Lotes e ou Blocos para parcelamento.

10.2 Haverá contratação por lotes, separados pela Gerência Executivas, conforme já apresentado neste Estudo Técnico Preliminar.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

11.1 Para a Gerência Executiva de Governador Valadares, existe contratação em curso através do processo 35014.195630/2024-64, por meio da Modalidade de Dispensa de Licitação para atender a celeridade na demanda, devendo a Administração analisar sob a razoabilidade e a economicidade quando da finalização da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar Nº 32/2024.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

12.1 A contratação dos serviços objeto deste documento esta presente no no PCA 2024, através dos seguintes dados:

ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id do item no PCA: 137

Classe/Grupo: 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Identificador da Futura Contratação: 510180-90029/2023

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 A única providência a ser adotada, considerando que já havia contratação do mesmo objeto, é a manutenção dos locais no almoxarifado para depósito dos garrafões fornecidos.

## 14. Resultados Pretendidos

14.1 O resultado pretendido neste processo é a aquisição de água mineral natural potável de mesa acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros), baseando-se na necessidade de consumo, garantindo o constante abastecimento de água mineral;

14.2 Acrescente-se que a contratação visa atender a Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho pois, a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores;

14.3 A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não há impacto ambiental relevante com essa contratação, mas deve-se a contratação atender os seguintes requisitos:

- a) Os galões devem ser de material reciclável, devendo após o fim da validade dos garrafões serem direcionados para Usinas de Reciclagem
- b) A Administração deverá limitar o uso de copos descartáveis para usos quando de capacitações, devendo ser fornecidos copos reutilizados aos usuários.

15.2 Complementa a análise de possíveis impactos ambientais, as descrições relativas ao tema a esta no Termo de Referência presente no processo, tendo como base o Catálogo Eletrônico de Padronização - Água mineral natural, sem gás [Água mineral natural, sem gás — Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br](http://www.gov.br))].

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Atende o preço

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BERSONE MOREIRA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 15:20:08.

